



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 10, DE 6 DE MAIO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral-Substituto do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) torna público o edital IFRS Campus Viamão nº 10 Seleção de Bolsistas de Extensão, vinculado ao Edital IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022 - Edital Unificado.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência das bolsas será de 01/06/2022 a 31/12/2022 (7 meses).

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZOS
Publicação do edital	06/05/2022
Período de inscrição dos estudantes somente pelo formulário: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Do dia 06/05/2022 até às 22h do dia 13/05/2022
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus	18/05/2022
Período de seleção dos bolsistas	20 a 25/05/2022
Envio pelo(a) coordenador(a) do projeto/programa ao setor de Extensão o resultado da seleção/classificação dos bolsistas para o e-mail: extensao@viamao.ifrs.edu.br	25/05/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/05/2022
Envio da documentação de forma digital pelo coordenador a documentação e os anexos conforme Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04) do bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: extensao@viamao.ifrs.edu.br conforme item 7.4;c	Do 27/05/2022 até às 22h do dia 30/05/2022
Início das atividades dos bolsistas	01/06/2022

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato por meio do preenchimento do formulário online, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma desse edital. [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em data e horário publicados no site do campus conforme cronograma 5.1 deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a partir do seu e-mail a documentação relacionada ao processo de seleção de bolsistas ao setor de Extensão do Campus Viamão (extensao@viamao.ifrs.edu.br) para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo setor de Extensão do campus Viamão, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) coordenador(a) da ação de extensão deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos e informações do(a) estudante contemplado(a) com bolsa para o e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br, em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão - Anexo I [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 04](#)
- b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), documentos disponíveis na referida IN.
- c) Plano de Trabalho Anexo VIII da referida IN.
- d) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,
- e) No corpo do e-mail, informar o link do currículo do(a) estudante cadastrado(a) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2022. [Currículo Lattes](#)
- f) Cópia/foto de documento de identidade com CPF.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual

está vinculado;

- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- g) criar, caso não possua, seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - h) cumprir as exigências deste edital; e,
 - i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

a.i. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

a.ii. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#)

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa;

12.2 É responsabilidade do coordenador do projeto/programa de extensão o controle de frequência do bolsista.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.3 os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

13.4 o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#)

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2 Os formulários para operacionalização do Pibex estão previstos na instrução normativa nº 04/2021 conforme as normas do [PIBEX](#).

15.3 O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

15.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

Viamão, 06 de maio de 2022.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA
Diretor-Geral-Substituto do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 44/2021

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Programa/projeto de extensão	coordenador(a) e-mail institucional	Nº de bolsas/ CH*	Requisitos
IFRS Contribui – Viamão	Nilo Barcelos nilo.barcelos@viamao.ifrs.edu.br	02/16h	Estar matriculado nos cursos do IFRS Campus Viamão
Memorial da ASP	Karla dos Santos Alves karla.alves@viamao.ifrs.edu.br	02/ 8 h	Estar matriculado em um dos cursos superiores do Campus Viamão Ter identificação com as temáticas étnico – raciais
Formação em gestão coletiva de horta comunitária para geração de renda, segurança alimentar e emancipação de mulheres em territórios da periferia do município de Viamão	Milena Quadros milena.quadros@viamao.ifrs.edu.br	02/16h	Estar matriculado nos cursos do IFRS Campus Viamão
No trânsito entre mundos: fomento às ações das comunidades quilombolas na cidade de Viamão	Milena Quadros milena.quadros@viamao.ifrs.edu.br	01/12h	Estar matriculado nos cursos do IFRS Campus Viamão
GeoViamão - Repositório de Dados Geoespaciais de Viamão	José Nunes de Aquino jose.aquino@viamao.ifrs.edu.br	01/12 h e 01/16h	Estar matriculado nos cursos do IFRS Campus Viamão Ter cursado as disciplinas de Geoprocessamento ou Cartografia Ambiental Ter conhecimento de informatica

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus Viamão*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

-Título:

-Coordenador:

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,

X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Estudante

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: / / Nome: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/ PROJETOS DE EXTENSÃO.

Eu, _____, responsável legal pelo estudante

_____, do IFRS – *Campus Viamão*, declara que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

-Título:

- Coordenador:

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,

X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: / / Nome: _____

ANEXO IV

RESUMO DOS PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO

PROJETO/PROGRAMA	RESUMO DA AÇÃO
IFRS Contribui – Viamão	<p>A proposta visa seguir assessorando a gestão de organizações, contribuindo para o aprimoramento dos arranjos produtivos locais. Em 2020/2021 foram recebidas mais de 60 demandas de empreendimentos de Viamão e de outros municípios onde o IFRS está presente. Atualmente, verifica-se que existem organizações oriundas da cidade que não possuem recursos financeiros para buscar auxílio em sua gestão. Portanto, o projeto visa alinhar o conhecimento do IF com essa necessidade local. Dessa forma, buscaremos contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. O presente projeto visa prestar assessoria organizacional a partir de equipes multidisciplinares que desenvolverão propostas para a interação entre a sociedade e os campi do IFRS. O Campus Viamão, bem como outros campi do IFRS que atuam em conjunto, possui no eixo de Gestão e Negócios profissionais capacitados nas distintas áreas da Administração, tais como: Gestão de Pessoas, Marketing, Finanças, Cooperativismo, Operações e Serviços que podem atuar em sinergia para prestar assessoria na área de gestão e com isso colaborar para o desenvolvimento socio econômico das comunidades.</p>
Memorial da ASP	<p>Este projeto tem como objetivo promover pesquisas sobre os clubes sociais negros, tendo como objeto específico a Associação Satélite Prontidão (ASP). Este clube centenário funciona desde 1902 e promovem ações de cultura, lazer, assistência social, saúde e educação para a população negra de Porto Alegre e região metropolitana (inclusive da cidade de Viamão, que não tem clube social negro). O projeto tem como premissa a pesquisa para o resgate historiográfico tanto da trajetória do clube, quanto das memórias de homens e mulheres negras que contribuíram para a constituição de sua história. Por meio de coleta documental, revisão bibliográfica, entrevistas, roda de memórias e outros, o projeto se propõe a reconstituir, dando visibilidade a história e compartilhando-a por meio de um memorial de acesso público. O memorial da Associação Satélite Prontidão será o meio de popularizar informações a respeito de sua importância e contribuição para a melhoria da qualidade de vida e saúde, escolarização, cidadania, elevação de autoestima e bem estar social da população negra, além de promover a extensão acadêmica.</p>

<p>GeoViamão - Repositório de Dados Geoespaciais de Viamão</p>	<p>O município de Viamão desempenha uma função estratégica na Região Metropolitana de Porto Alegre, deixando cada vez mais de ser apenas uma cidade dormitório e se transformando em um hotspot para o desenvolvimento industrial, de produção agrícola e de energia eólica, além de suas belezas naturais. A chegada dessas novas possibilidades ao município de Viamão, enseja a necessidade de conhecer seu próprio território, para melhor administrá-lo. Esta é a peça fundamental para o desenvolvimento de ações de gestão e de políticas públicas para a organização do espaço geográfico de um município. Diante disso, o presente projeto de extensão propõe a construção de um banco de dados geográficos para o município de Viamão, com informações geoespacializadas que permitirão construir mapas temáticos para os meios físico, biótico e antrópico. O banco de dados será construído a partir de dados secundários produzidos por agências governamentais, projetos de organizações governamentais, assim como dados primários produzidos pelos pesquisadores no âmbito do projeto. Espera-se que os resultados desse projeto possam proporcionar tanto a nível local, na comunidade escolar, como a nível municipal, uma nova fonte de informações, verificada e atualizada, sobre o município de Viamão.</p>
<p>Formação em gestão coletiva de horta comunitária para geração de renda, segurança alimentar e emancipação de mulheres em territórios da periferia do município de Viamão</p>	<p>A proposta visa promover a formação em gestão coletiva de horta comunitária para geração de renda e segurança alimentar articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, em bairros periféricos dos municípios de Viamão, Alvorada e Porto Alegre. Visando estimular a inclusão educacional, produtiva e cidadã de mulheres, o projeto pretende. O projeto propõe integrar a formação básica escolar com um itinerário formativo promotor de geração de renda e de fortalecimento da cidadania. Para a elevação da escolaridade, utilizaremos as redes interinstitucionais que englobam os IFs e as secretarias de educação estadual e municipal para a inclusão das mulheres aos níveis de escolarização adequados. Nos casos do ensino fundamental, as estudantes são encaminhadas para os programas de EJA das redes municipais e estaduais, no caso do ensino médio as mulheres são encaminhadas para os programas de EJA dos próprios Institutos Federais (PROEJA), quando houver. Os cursos de capacitação serão oferecidos e certificados pelo IFRS.</p>
<p>No trânsito entre mundos: fomento às ações das comunidades quilombolas na cidade de Viamão</p>	<p>Este projeto visa promover diferentes vias de ações em Comunidades reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares como remanescentes de quilombo. Partindo de um olhar sensível de modo a considerar as necessidades e as exigências destas famílias que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade social, intenciona-se promover atividades que permitam a troca de saberes e experiências entre o Instituto Federal e estas Comunidades. Planeja-se a realização de oficinas para a troca de saberes sobre receitas caseiras para uso em plantas alimentícias e medicinais, produção de mudas, manejo do solo e compostagem, agroecologia, cinema e produção de cerveja artesanal. As oficinas serão realizadas de trocas entre conhecimentos acadêmicos e saberes locais das</p>

	<p>comunidades. Deste ponto de vista, considera-se a cosmologia quilombola no que diz respeito as suas manifestações culturais, políticas, religiosas e sociais. Aproximar estes saberes, por meio de diferentes ações, visa, igualmente, criar dispositivos para que os jovens que integram estas comunidades sejam estimulados a participar dos sistemas de ingresso específicos disponíveis pelo IFRS para as populações afrodescendentes.</p>
--	---